



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2019 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE E A EMPRESA KPL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SERVIÇOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, representado por seu Prefeito Municipal, Belarmino Luciano Leite e a Empresa KPL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SERVIÇOS LTDA, acordam celebrar, em conformidade com as cláusulas que se seguem, o presente **ADITIVO** ao contrato nº - 014, firmado aos 05 de abril de 2019, para execução do objeto constante no Contrato Original.

Considerando que a duração dos contratos regidos pela Lei Federal 8.666/93 ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

Considerando que o contrato celebrado em 05/04/2019, em sua cláusula terceira, faculta a prorrogação do prazo de vigência;

Considerando que contratado está prestado os serviços de forma eficiente e eficaz e justificativa anexo do Engenheiro;

Considerando que a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações tem a previsão legal, para os serviços continuados serem prorrogados no seu artigo 57, II.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

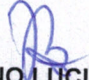
Em razão da natureza contínua da prestação dos serviços, fica ajustada a prorrogação de prazo do contrato de prestação de serviços, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, a partir de 01.01.2021 a 31.12.2021.


CLÁUSULA SEGUNDA:

Prevalecem, em sua inteireza, as demais cláusulas previstas no contrato de empreitada global, declarando as partes contratantes, por este e na melhor forma de direito, não haver ânimo de novar as obrigações assumidas no referido contrato.

E, por estarem justos e combinados, assinam o presente aditivo em três vias de mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

São Sebastião do Oeste, 15 de dezembro de 2020.


BELARMINO LUCIANO LEITE
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante


KPL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SERVIÇOS LTDA
Ronan Gualberto Pereira
CONTRATADA

KPL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SERVIÇOS LTDA
01.322.531/0001-63
Ronan Gualberto Pereira
Representante Legal

Testemunha 1

Nome: Edson Roberto de Souza

CPF: 116.369.096-86

Testemunha 2

Nome: Rosângela R. Gómes

CPF: Matricula 2106